



Resolução CIR nº 17/2025, de 29 de agosto de 2025

Aprova a implantação de uma Base Descentralizada do SAMU no município de Puxinanã/PB.

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025, no CERAST de Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação de uma Base Descentralizada, com uma Unidade de Suporte Básico – USB, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no município de Puxinanã/PB, conforme a seguinte distribuição de cobertura:

Central de Regulação: CRU de Campina Grande/PB		
PUXINANÃ/PB	Cobertura por Unidade de Suporte Avançado - USA	Cobertura por Unidade de Suporte Básico - USB
	USA de Campina Grande/PB	USB de Puxinanã/PB

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIO ALMEIDA PIMENTEL

Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA